



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, 787 - CEP 78.540-000 - Fone: 546-1250 - Cláudia - MT

**Lei nº 029/99.**

**Data:** 22 de setembro de 1999.

**Súmula:** Autoriza a contratação de prestadores de serviços nas áreas de Saúde, Educação e Transportes e Urbanismo.

**Vilmar Giachini**, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

### L E I :

**Artigo 1º** - Fica autorizado, o Chefe do Poder Executivo, a contratar, pelo período de 4 meses, até 31 de dezembro de 1999, profissionais para trabalhar nas Secretarias de Saúde, Educação e Transportes e Urbanismo.

**Parágrafo Único** - Os profissionais contratados serão:

- I - 10 professores
- II - 10 auxiliares de manutenção;
- III - 01 borracheiro;
- IV - 01 zelador de cemitério;
- V - 01 enfermeira;
- VI - 05 auxiliares de serviços gerais;
- VII - 02 agentes de saúde;
- VIII - 02 operadores de máquinas.

**Artigo 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
ESTADO DE MATO GROSSO

Cláudia, 22 de setembro de 1999.

**Vilmar Giachini**  
Prefeito Municipal